

708



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

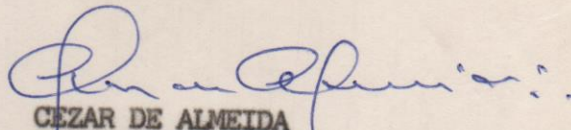
LEI Nº 507 DE 24 DE SETEMBRO DE 1990.

" Torna de Utilidade Pública a Associação Estudantil Para Assuntos Científicos. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Torna de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL PARA ASSUNTOS CIENTÍFICOS, neste Município.
- Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL PARA ASSUNTOS CIENTÍFICOS, foi registrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, sob o número 96 do Livro "A", fls. 55.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE SETEMBRO DE 1990.


 CEZAR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal